



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2109

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2109

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4552, de 19 de janeiro de 2026

*Estabelece correção nos valores do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e Serviços de Água e Esgoto para o ano de 2026*

#### Decreta

Art. 1º Para fins de emissão dos carnês de IPTU e fixação de Taxas referentes ao ano de 2026, serão utilizados os valores cobrados no ano de 2025, corrigidos em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE, no período correspondente a dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Parágrafo Único. A correção deverá ser aplicada em relação aos valores referentes ao IPTU, Taxa de Resíduos Sólidos e demais Taxas e Serviços de Água e Esgoto.

Art. 2º O valor total do IPTU poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e iguais, compreendidas da seguinte forma:

I - a primeira parcela terá seu vencimento em 10 de abril de 2026;

II - as demais parcelas terão seus vencimentos no dia 10 dos meses subsequentes do ano de 2026.

Art. 3º A parcela única referente ao IPTU, bem como a parcela única referente à Taxa de Resíduos Sólidos serão cobradas com desconto de 10% (dez por cento) do valor total, com vencimento em 10 de abril de 2026, em conformidade com as Leis Municipais nº 1644, de 01 de dezembro de 1997 e Lei Complementar nº 2940, de 28 de dezembro de 2024.

Art. 4º Para fins de cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos, conforme dispõe o artigo 157 da Lei Complementar nº 2940, de 28 de dezembro de 2023, os valores serão calculados de acordo com a base de custos dos serviços do ano anterior ao lançamento, dividido entre as unidades, na proporção da metragem quadrada do imóvel, na seguinte conformidade:

I - imóvel residencial: 2,35 x m<sup>2</sup>;

II - imóvel comercial: 1,82 x m<sup>2</sup>;

III - imóvel industrial: 1,82 x m<sup>2</sup>;

IV - terrenos vagos:

a- até 300 m<sup>2</sup>: R\$ 100,69

b- de 300 m<sup>2</sup> a 600 m<sup>2</sup>: R\$ 200,24

c- acima de 600 m<sup>2</sup>: R\$ 397,05

Art. 5º Os prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser alterados a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de janeiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

#### Portarias

#### Portaria nº 5819, de 19 de janeiro de 2026

*Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Dispensa nº 001/2026*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve

Art. 1º Designar o Sr. Fabrício Antonio Malfatti, inscrito no CPF sob o nº 275.239.278-82, como gestor da Dispensa nº 001/2026.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

#### Portaria nº 5820, de 19 de janeiro de 2026

*Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Inexigibilidade nº 004/2026*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Alexandra Elias, inscrita no CPF sob o nº 147.564.958-42, como gestora da Inexigibilidade nº 004/2026.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2109

Página 3 de 4

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2109

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 200032/2025

#### Processo Administrativo: 1810/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO - SP, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO DE SUPORTE TÉCNICO

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual a presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21 todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Lote	NETUNO INFORMATICA IBATE LTDA CNPJ: 05.467.364/0001-08 RUA VISCONDE DE PELOTAS 365, 365 - CENTRO, IBATE - SP, CEP: 14815-000 Telefone: (16) 3343-1599 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	SISTEMAS	480.000,00

  

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	SISTEMA CONTABILIDADE, ETC	SER	12
002.053.092	SISTEMA RECURSOS HUMANOS	10.633,00	SER 127.596,00
2	SISTEMA ARRECADAÇÃO	SER	12
002.053.093	SISTEMA ARRECADAÇÃO	4.251,66	SER 51.019,92
3	SISTEMA CONTROLE INTERNO	SER	12
002.053.094	SISTEMA CONTROLE INTERNO	4.251,67	SER 51.020,04
4	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS E DOCUMENTOS	SER	12
002.053.095	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS E DOCUMENTOS	2.320,00	SER 27.840,00
5	SISTEMA DE APLICATIVO PARA APARELHO MÓVEIS	SER	12
002.053.096	SISTEMA DE APLICATIVO PARA APARELHO MÓVEIS	4.517,00	SER 54.204,00
6	SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS	SER	12
002.053.097	SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS	1.000,00	SER 12.000,00
7	SISTEMA DE COTA PREÇOS	SER	12
002.053.098	SISTEMA DE COTA PREÇOS	500,00	SER 6.000,00
8	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO	SER	12
002.053.099	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO	1.500,00	SER 18.000,00
9	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	SER	12
002.053.100	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	4.517,00	SER 54.204,00
10	SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SER	12
002.053.101	SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.251,67	SER 51.020,04
11	SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SER	12
002.053.102	SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.258,00	SER 27.096,00
	Total do Proponente		480.000,00

Ribeirão Bonito, 20/01/2026

**PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL